



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

LEI Nº 711/2002
De 12 de julho de 2002

Autoriza o Executivo modificar planejamento definitivo do Sistema Orçamentário Municipal, através de Crédito Especial, para os PROGRAMAS ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA E SUPLETIVO-RECOMEÇO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Xique-Xique, autorizado a modificar planejamento definitivo do Sistema Orçamentário Municipal, através de Crédito Especial, para os PROGRAMAS ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA E SEUPLETIVO-RECOMEÇO, adequando-os à estrutura educacional do município de Xique-Xique.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual, Lei Municipal nº 673/2001, no anexo I, na coluna 2002(projeto) Progrma Alfabetização Solidária e Programa Supletivo-Recomeço;

II – À Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº657/2001, no anexo I “Metas e Prioridades”, (Projeto) Progrma Alfabetização Solidária e Programa Supletivo-Recomeço.

Art. 3º - Abrir Crédito Especial nos valores de R\$74.000,00(setenta e quatro mil reais) e R\$10.800(dez mil e oitocentos reais) ao Orçamento vigente.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado por esta Lei, fica assim especificado:

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.5 – 12361020 – 1025 – PROGRAMA SUPLETIVO-RECOMEÇO

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADOR\$28.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 3090.11 – vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

CivilR\$10.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.13 – Obrigações PatronaisR\$8.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.30 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.33 – Passagens e Despesas com locomoção
.....R\$2.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.36 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa

FísicaR\$9.000,00

2.5 – 12361020 – 1025 – 03 – 3190.39 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa

JurídicaR\$7.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.5 – 12361020 – 1026 – PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA

2.5 – 12361020 – 1026 – 03 – 339030 – MATÉRIA DE CONSUMOR\$ 4.000,00

2.5 – 12361020 – 1026 – 03 – 3190.36 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa

FísicaR\$4.000,00

2.5 – 12361020 – 1026 – 03 – 3190.39 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa

peia anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - 0412205 – 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.2 - 0412205-2003- 3390.04 – Contratação por tempo determinado
.....R\$5.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.4 - 04122015 – 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

2.4 - 04122015-2006- 3390.04 – Contratação por tempo determinado
.....R\$14.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.8 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.8 - 04122035 – 2024 – MANUT. DA SECRET. DE OBRAS TRASP. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

2.8 - 04122035-2024- 3190.04 – Contratação por tempo determinado
.....R\$9.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2.5 - 04122020 – 2042 – MANUT. DA SECRET.A DE EDUCAÇÃO, CULTURA E



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

DESPORTOS

2.5 - 04122020 -2042 - 3190.11 - vencim. e vantagens Fixas-Pessoal
Civil.....R\$10.000,00
2.5 - 04122020 -2042 - 3190.11 - Obrigações Patronais
.....R\$8.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.4 - 04122015 - 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
2.4 - 04122015-2006- 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO...
.....R\$4.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.8 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.8 - 04122035 - 2024 - MANUT. DA SECRET. DE OBRAS TRASP. E SERVIÇOS
PÚBLICOS
2.8 - 04122035-2024- 3190.30 - MATERIAL DE CONSUMO...
.....R\$6.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
2.2 - 0412205 - 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.2 - 0412205-2003- 3390.33 - Passagem e Despesas com locomoção
.....R\$3.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E PESCA
2.10 - 20604045 - 2035 - MANUT. DE MATADOURO E AÇOUGUES MUNICIPAIS
2.10 - 20604045-2035 - 3390.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA
FÍSICA.....
.....R\$8.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.4 - 04122015 - 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
2.4 - 04122015-2006 - 3390.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA
FÍSICA.....
.....R\$1.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E PESCA
2.10 - 20604045 - 2035 - MANUT. DE MATADOURO E AÇOUGUES MUNICIPAIS
2.10 - 20604045 -2035- 3390.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....R\$7.000,00

2 - PODER EXECUTIVO
2.2 - GABINETE DO PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1279

2.2 - 0412205 – 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.2 - 0412205–2003– 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....

....R\$4.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.6 - SECRETARIA DE TURISMO

2.6 - 13392025 – 2019 – MANUT. DA DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

2.6 - 13392025 – 2019 – 3390.36 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA

FÍSICA.....

.....R\$4.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - 0412205 – 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.2 - 0412205–2003– 3390.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA.....R\$2.800,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custeio do Projeto Programa Alfabetização Solidária e Programa Supletivo-Recomeço, serão cobertos pela fonte (00) – ordinário livre, vinculada às dotações indicadas neste artigo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 7 – Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2002.


JOSÉ MAGALHÃES

Prefeito Municipal